



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

EDITAL

Dr. Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a sessão extraordinária de Assembleia Municipal realiza-se no dia **28 de julho (sexta-feira)**, às **20h30**, no **Salão Nobre**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Ponto Um (15`):

Proposta da Câmara Municipal para celebração dos seguintes contratos:

- a. Contrato interadministrativo para delegação de competências para execução de projetos de investimento, nos termos da alínea l) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.
- b. Contratos para atribuição de subsídios, nos termos da alínea l) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Dois (15`):

Proposta da Câmara Municipal para desafetação do domínio público para o domínio privativo no âmbito do processo de Loteamento n.º 2/1993, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Três (15`):

Proposta da Câmara Municipal para aceitação de área a integrar no domínio público municipal, para prolongamento da Travessa da Rua Amândio Oliveira, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Quatro (15`):

Proposta da Câmara Municipal para desafetação do domínio público para domínio privativo no âmbito do aditamento n.º 2 e n.º 4 aos alvarás de loteamento 3/97 e 7/97, respetivamente, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Ponto Cinco (15`):

Proposta da Câmara Municipal para afetação a domínio público municipal de áreas identificadas pelo serviço de património em sua informação interna 1185/2017, nos termos da alínea q) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Seis (15`):

Proposta da Câmara Municipal para aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação nos termos da alínea g) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

E para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e que eu Guilherme Fernandes, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 18 de julho de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, dr.)